



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 01/2023.

"Dispõe sobre a revisão anual do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Urucânia/MG, e dá outras providências."

O Plenário da Câmara Municipal de Urucânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do art. 57 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 39 do regimento interno, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizada revisão geral e anual aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Urucânia-MG, a partir de 1º de março de 2023, em 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º Em razão da disposição contida no artigo 17, §6º da lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2.000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do artigo 16 da mencionada legislação completar, bem como da demonstração da fonte de custeio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Câmara Municipal de Urucânia, 21 de Março de 2023.

José Geraldo Toledo
José Geraldo Toledo

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Urucânia
Projeto de Resolução nº 01/2023
X) Aprovado () Reprovado
5 Votos a Favor 3 votos Contra
0 Abstenção
Data das Sessões 20/03/2023
Presidente: *ecb*
Secretário:

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaraurucania.mg.gov.br

www.camaraurucania.mg.gov.br